

PORTARIA Nº 1.341, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Emilianópolis - CEMAE e dá outras providências.

ELTON MUNHOZ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 861, de 2026, que estabelece diretrizes para a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 938, de 16 de setembro de 2026, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Emilianópolis - CEMAE, previsto na Política Municipal de Alfabetização, e estabelece providências correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a representação dos diferentes segmentos que participarão do acompanhamento, da articulação e do aperfeiçoamento das ações municipais de alfabetização;

CONSIDERANDO que a atuação do CEMAE deve favorecer a integração entre planejamento pedagógico, formação continuada, avaliação, acompanhamento das aprendizagens e estratégias de intervenção;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para integrar o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Emilianópolis - CEMAE, observada a representação prevista no Decreto Municipal que regulamenta o colegiado:

I - SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Edicléia da Silva Cuschenier Duarte

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação.

II - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA

Titular: Aline Regina de Almeida

Cargo/Função: Supervisora Municipal de Ensino e Articuladora Municipal.

III - EQUIPE TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA SEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Viviane Pinheiro Fonseca Acioli

Cargo/Função: Psicopedagoga

IV - EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Juliana Ferreira

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

V - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Titular: Lídia Lima Cruz

Cargo/Função: Coordenadora Pedagógica

VI - GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Titular: Maria Cristina Oliveira

Cargo/Função: Diretora Escolar

Suplente: Juliana Antoniassi Moreno

Cargo/Função: Diretora Escolar

VII - PROFESSORES ALFABETIZADORES

Titular: Susy Souza dos Santos

Cargo/Função: Professora dos Anos Iniciais

Suplente: Suellen Redivo Dias

Cargo/Função: Professora dos anos iniciais

VIII - EDUCAÇÃO ESPECIAL/ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Titular: Larissa Ayumi Onoue Taques

Cargo/Função: Professora do AEE.

IX - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Berta Lucia Pereira Da Silva

Cargo/Função: Presidente do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º A participação de representantes de outros setores, órgãos ou instituições poderá ocorrer mediante convite, quando a natureza da pauta justificar sua contribuição.

§ 2º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos, quando houver designação de suplência.

Art. 2º. A coordenação do CEMAE será exercida pelo(a) responsável técnico pela Política Municipal de Alfabetização e Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto Municipal nº 938, de 16 de setembro de 2026.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do(a) coordenador(a), os membros presentes definirão, entre os representantes da Seção Municipal de Educação, quem conduzirá a reunião, salvo se ato específico dispuser de modo diverso.

Art. 3º. Aos membros designados compete, sem prejuízo das atribuições estabelecidas no Decreto de organização do CEMAE:

I - participar das reuniões e contribuir tecnicamente para os temas submetidos ao Comitê;

II - analisar informações, registros pedagógicos, indicadores e resultados de aprendizagem pertinentes ao segmento que representam;

III - colaborar na definição e no acompanhamento das prioridades anuais da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito das atribuições do Comitê;

IV - propor encaminhamentos destinados à prevenção e à superação das dificuldades de aprendizagem;

V - contribuir para o acompanhamento das ações de formação continuada e de recomposição das aprendizagens;

VI - favorecer a comunicação entre o Comitê, a Seção Municipal de Educação e os profissionais ou unidades escolares de seu segmento;

VII - acompanhar os encaminhamentos definidos nas reuniões, quando estiverem sob sua responsabilidade;

VIII - colaborar com a organização dos registros e evidências das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º. As reuniões ordinárias observarão a periodicidade mínima estabelecida no Decreto Municipal que organiza o CEMAE, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias sempre que houver matéria que demande apreciação do colegiado.

§ 1º As reuniões serão registradas em ata ou instrumento equivalente, contendo os participantes, os assuntos analisados, as manifestações e os encaminhamentos realizados e, quando couber, os responsáveis e respectivos prazos.

§ 2º Os documentos produzidos ou analisados pelo Comitê serão organizados e mantidos pela Seção Municipal de Educação, de modo a constituir memória administrativa e pedagógica das ações de acompanhamento da Política Municipal de Alfabetização.



Município de
EMILIANÓPOLIS
"Terra abençoada por Deus"

Art. 5º. A composição do CEMAE poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante nova Portaria, em razão de substituição funcional, alteração da representação ou necessidade de reorganização do Comitê.

Art. 6º. Os membros exercerão suas atividades no CEMAE sem prejuízo das atribuições de seus cargos ou funções, sendo a participação considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 7º - Os casos omissos relativos à execução desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 861/2026, do Decreto Municipal nº 938, de 16 de setembro de 2026, e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Emilianópolis, 17 de setembro de 2026.

ELTON MUNHOZ DE SOUZA

Prefeito Municipal